



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 27

De 7 de dezembro de 1948

Dispõe sôbre abertura de crédito especial, na fôrma que especifica.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 4 de dezembro de 1948, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial de Cr\$11.600,90 (onze mil, seiscentos cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer às despesas verificadas com o serviço eleitoral da 13ª Zona Eleitoral do Estado, durante as eleições de 9 de Novembro de 1947.-

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$.... 11.600,90 (onze mil, seiscentos cruzeiros e noventa centavos), a verba codificada sob os números 3.5.1 - 8.81.4 - Capítulo II, da Despesa Geral, do orçamento vigente.-

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata esta lei, será coberto com os recursos decorrentes da anulação prevista no presente artigo.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Araraquara, aos 7 (sete) de dezembro de 1948 (mil, novecentos e quarenta e oito).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data su
pra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-